



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

EDITAL N° 25/2024

Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:

Considerando que se aproxima o final de mais um ano pautado pelo empenho, dedicação e profissionalismo dos trabalhadores da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, em benefício do interesse público e dos cidadãos, que nunca é demais enaltecer.

Considerando que compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia.

- Nos termos e ao abrigo da disposição legal referida, seja concedida “tolerância de ponto” nos próximos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025**.

Massamá, 18 de dezembro de 2024

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.